



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA 1ª RELATORIA**

- 1. Processo nº:** 7601/2017
- 2. Classe de assunto:** 15 – Expediente
- 2.1. Assunto:** 01 – Expediente - Consulta
- 3. Responsável:** Manoel Silvino Gomes Neto - CPF: 246.749.151-04 - Prefeito
- 4. Órgão:** Prefeitura de Tocantínia-TO
- 5. Relator:** Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar

**6. DESPACHO Nº 608/2017**

6.1. Trata-se de expediente apresentado pelo senhor Manoel Silvino Gomes Neto – Prefeito de Tocantínia-TO, por meio do qual requer o posicionamento desta Corte de Contas acerca da possibilidade de contratação de serviços advocatícios especializados de assessoria jurídica com procedimento de inexigibilidade de licitação.

6.2. Tendo em vista o atendimento das formalidades previstas no artigo 150 do RITCE/TO e considerando a necessidade de tramitação da presente documentação pelos órgãos deste Tribunal para instrução processual da Consulta formulada, determino o encaminhamento deste expediente à **Coordenadoria de Protocolo Geral- COPRO**, a fim de que seja autuado em conformidade com o artigo 171 c/c 176 do RITCE/TO.

6.3. Após, à **Coordenadoria de Atos, Contratos e Convênios**, ao **Corpo Especial de Auditores** e **Ministério Público junto ao Tribunal de Contas** para as devidas manifestações, em cumprimento ao disposto nos artigos 151 e 155 do RITCE/TO.

6.4. Por fim, retornem-se os autos a esta Relatoria para deliberação necessária.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Gabinete da Primeira Relatoria, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de julho de 2017.

**SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR**  
Conselheiro Relator



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR

Cargo: CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE - Matrícula: 240032

Código de Autenticação: 0cfbfbf61dbf71000e0ce65245b86ec - 13/07/2017 13:18:02